PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4913 de 26/06/2010

LEI Nº 3.389, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA